

COMUNICADO 27/09/2024

ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

ASSUNTO: ENTREGA DE BOLETINS E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA 2025

1º) BOLETIM REFERENTE AO 4º PERÍODO

DISPONÍVEL APENAS NO PORTAL DO ALUNO A PARTIR DAS 12 HORAS DO DIA **05/12/2024**.

2º) RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Objetivando facilitar e otimizar a demanda de matrícula, todo o processo será on-line. Assim sendo, de **01/10 a 10/12/2024**, daremos início ao período de rematricula para os alunos veteranos. **Os responsáveis não precisarão comparecer à Secretaria para realizá-la** (exceto nos casos de restrições pedagógicas, documentais e ou financeiras).

As orientações referentes à matrícula ficarão disponíveis **SOMENTE** no *site* do colégio: [www.agostinianomendel.com.br](http://www.agostinianomendel.com.br), área restrita, através de usuário e senha (do pai ou da mãe) ou no link: <https://saea.totvscloud.com.br:8082/web/app/edu/PortalEducacional/login/>

Após a conferência dos dados cadastrais, alteração (quando necessária) e assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços, serão liberadas as opções de pagamento da primeira parcela da anuidade de 2025.

- **O ALUNO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO REMATRICULADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 após a quitação da primeira parcela da anuidade de 2025.**

3º) A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA OS ALUNOS EM RECUPERAÇÃO FINAL PODERÁ SER FEITA NORMALMENTE NO MESMO PERÍODO MENCIONADO ACIMA A PARTIR DE 01/10/2024.

- Recuperação de **06 a 17/12/2024** em horário a ser informado pela Coordenação.
- Boletim disponível no Portal após a recuperação: dia **19/12/2024** após às 12horas.

- **O ALUNO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO REMATRICULADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 após a quitação da primeira parcela da anuidade de 2025.**

#### **4º) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – ANUIDADE OU 1ª MENSALIDADE**

Conforme informamos em comunicado enviado dia 09 de setembro, este ano temos condições especiais de pagamento para a anuidade de 2025 ou para a primeira parcela (com vencimento em 10/12/24). Confira:

- **Anuidade**

As famílias que optarem pelo pagamento anual terão a possibilidade de realizá-lo através do **cartão de crédito**, em **até 3 vezes sem juros**.

Lembramos que essa modalidade conta, ainda, com a vantagem do desconto de anuidade (valor integral do ano/série em 2024 aplicado para o ano letivo de 2025). Confira:

- ⇒ **Outubro**: Parcelamento em até **3 vezes sem juros**, no cartão de crédito, com desconto de anuidade.
- ⇒ **Novembro**: Parcelamento em até **2 vezes sem juros**, no cartão de crédito, com desconto de anuidade.
- ⇒ **Dezembro**: Pagamento à vista com desconto de anuidade até 10/12.

- **Mensalidade** (valor da anuidade de 2025 dividido em 12 parcelas, de dezembro/2024 a novembro/2025)

Para quem optar pelo pagamento mensal, damos a possibilidade de **parcelamento da primeira parcela de 2025 (mensalidade de dezembro)** no **cartão de crédito** em **até 3 vezes sem juros**, para a renovação realizada em outubro. **Confira**:

- ⇒ **Outubro**: Parcelamento em até **3 vezes sem juros**, no cartão de crédito, da mensalidade de dezembro.
- ⇒ **Novembro**: Parcelamento em até **2 vezes sem juros**, no cartão de crédito, da mensalidade de dezembro.
- ⇒ **Dezembro**: Pagamento à vista da mensalidade de dezembro.

#### **Importante:**

- A confirmação da matrícula para 2025 se dará: 1) após a divulgação do resultado acadêmico do aluno, o que ocorre em dezembro, no encerramento do ano letivo; 2) com a quitação integral dos serviços contratados anteriormente.
- A opção de pagamento da mensalidade à vista no PIX, com 2% de desconto, permanece para 2025.
- O reajuste no valor da matrícula e da anuidade para 2025 será de **10%** (percentual referencial válido para tanto). [Clique aqui e acesse a tabela de valores.](#)
- No caso de anuidade paga via PIX, os descontos não são cumulativos, ficando vigente o percentual maior.

[Clique aqui e assista ao vídeo explicando o processo de matrícula.](#)

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas e apoiá-los durante todo processo de matrículas.

Atenciosamente,  
**Secretaria**